



PARECER JURÍDICO Nº 307/2017

- CONCLUSIVO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: P001457/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 065/2017-AMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza de lagoas, canais e rios na sede do Município de Sobral.

Vistos.

R. h.

Recebido e analisado o processo de licitação em referência, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza de lagoas, canais e rios na sede do Município de Sobral", verificou-se a respectiva solicitação/autorização, bem assim as publicações necessárias com a regular confecção do Edital da licitação.


A licitação foi devidamente publicada no Diário Oficial do Município (fl. 26), respeitado o prazo de 08 (oito) dias.

Na data aprazada, compareceu a MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA, arrematado o Lotes único postos em licitação, sendo o Lote único pelo valor de R\$ 1.699.999,39 (Hum milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), gerando uma economia aos cofres públicos de 25,42% (vinte e cinco vírgulas quarenta e dois por cento (fls. 189/190).

Ex positis, e uma vez preenchidos todos os requisitos dispostos na Lei nº 8.666/93, bem assim resguardados os interesses do Município de Sobral, **opinamos pela homologação do procedimento licitatório presente (Pregão Presencial nº 065/2017), cuja adjudicação do Lotes único à empresa MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA, já fora formalizada (fl. 189).**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sobral, 27 de outubro de 2017.


Jamily Campos Teles de Lima
Procuradora Jurídica – AMA-
OAB/CE: nº 8.866.